



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV

P O R T A R I A N° 087/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-050/2024**,

R E S O L V E:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, nos termos do Artigo 3° da EC n° 47/2005 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, o servidor **LUIZ CARLOS DELGADO**, matrícula n° 20/129, Cargo: Feitor, Nível 07, Referência VII.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 02 de setembro de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 088/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-050/2024**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** do servidor **LUIZ CARLOS DELGADO**, matrícula n° 20/129, Cargo: Feitor, Nível 07, Referência VII, em importância mensal de **R\$ 4.406,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Seis Reais)**, fundamentados no parágrafo único do Artigo 3° da EC n° 47/2005 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, conforme discriminado abaixo:

Vencimento Base	Lei Mun. 1293/2024	R\$ 3.263,70
Adicional Tempo Serviço (35%)	Arts. 20, 21 e 47 da Lei Mun. 264/2003	R\$ 1.142,30
Total dos Proventos		R\$ 4.406,00

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 02 de setembro de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449